Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Distribuição Eletrônica | Ano IV | Edição nº 508

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 2

Portarias 3

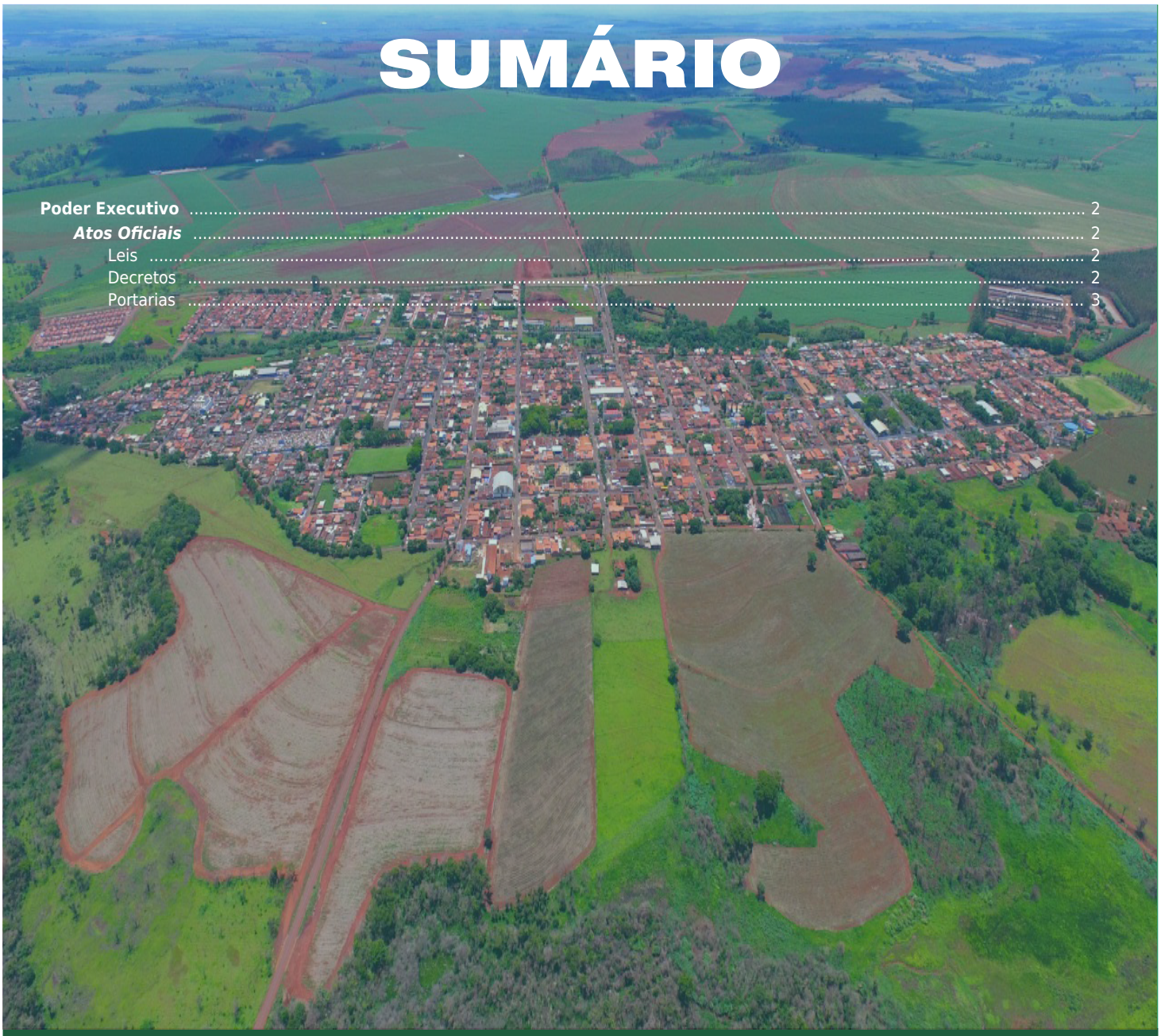

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 2.100 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito (s) Especial (ais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista– SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a presente Lei:

RESOLVE

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Especial (ais) no valor de 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.03 Serviço de Saúde Estadual
13.301.0023-2044 Atividade
229-3.3.90.30.00 Material de Consumo 500.000,00

_____
TOTAL... 500.000,00
02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.03 Serviço de Saúde Estadual
13.301.0023-2044 Atividade
230-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000.000,00

_____
TOTAL... 1.000.000,00
TOTAL GERAL... 1.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 12 de Fevereiro de 2024
Gabinete do Prefeito

_____
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.073 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

"Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal Nº 2.097 de 10 de Janeiro de 2024 e dá outras providências que este decreto especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Especial (ais) no valor de 45.150,03 (QUARENTA E CINCO MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E TRES CENTAVOS) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.10.02 SERVIÇOS DE SAÚDE - FEDERAL
10.301.0023 PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL
2043 Manutenção dos Recursos da Saúde – Federal
228-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 45.150,03

_____
TOTAL... 45.150,03
TOTAL GERAL... 45.150,03

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 10 de Janeiro de 2024
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Publicado na Data de 15/02/2024.
Oficial do Municipal

.....

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.077 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre regulamentação da Lei Municipal Nº 2.100 de 12 de Fevereiro de 2024 e dá outras providências que este decreto especifica"

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito Municipal de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria municipal Crédito (s) Especial (ais) no valor de 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS) para reforço das dotações abaixo discriminadas:

02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.03 Serviço de Saúde Estadual
13.301.0023-2044 Atividade
229-3.3.90.30.00 Material de Consumo 500.000,00

_____
TOTAL... 500.000,00
02.00.00 PREFEITURA MUNICIPAL
02.10.00 SECRETARIA DA SAÚDE
02.10.03 Serviço de Saúde Estadual
13.301.0023-2044 Atividade
230-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 1.000.000,00

_____
TOTAL... 1.000.000,00
TOTAL GERAL... 1.500.000,00

Artigo 2º - Os recursos para abertura do (s) crédito (s) referido (s) no artigo anterior provém de superávit

financeiro ocorrido no exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 12 de Fevereiro de 2024

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Data de 15/02/2024.
Diário Oficial do Municipal

.....

Portarias

PORTARIA-CPAD Nº 01, de 15 DE FEVEREIRO DE 2024

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado por meio da Portaria nº 19 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, do Senhor Prefeito Municipal de São José da Bela Vista - SP, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 15 de Fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 149, §1°, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar ***MARIA FLÁVIA RAVAGNANI MAFRA*** ocupante do cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO JURÍDICO**, lotado na Secretaria de Assuntos e Negócios Jurídicos para desempenhar as funções de SECRETÁRIA da referida Comissão.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 15 de Fevereiro de 2024.

Comissão Processante do Processo Administrativo

_____

Fabíola Graciute da Rocha
PRESIDENTE

.....

PORTARIA MUNICIPAL Nº 19 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a nomeação de servidores efetivos para compor Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2024 e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor **WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI,** Prefeito do Município de São José da Bela Vista – SP, no uso de suas atribuições e deveres legais:

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados a partir desta data, os membros abaixo para integrar a Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2024, que visa apurar apontamentos caluniosos e difamadores contra o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Saúde Pública:

I – FABIOLA GRACIUTE DA ROCHA – PRESIDENTE
II – MATHEUS DE SOUSA BARCELOS – MEMBRO
III – JOÃO VICTOR RAVAGNANI FERREIRA - MEMBRO

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 08 de Fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito
WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO D.O DO MUNICÍPIO NA
DATA DE 15/02/2024

.....